

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO DEZEMBRO 2018

Nota Introdutória

O presente relatório fornece informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de riscos multidisciplinares do Banco UBA – United Bank for Africa Moçambique, SA, adiante designado por “UBA” ou “Banco UBA”.

obedece a estrutura de requisitos mínimos de divulgação plasmados no Anexo I do Aviso nº 19/GBM/2013 e na Circular 02/SCO/2013, ambos de 31 de Dezembro de 2013, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do

acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão de riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e gestão, pelo que os dados reportados

têm uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, salvo referência em contrário, estão em milhares de Meticais e reflectem a posição do Banco UBA em 31 de Dezembro de 2018.

O Relatório “Disciplina de Mercado”

Declaração de Responsabilidade da Comissão Executiva

Inserido no âmbito da revisão das regras de supervisão prudencial aplicáveis às Instituições Financeiras (Basileia II), o Banco de Moçambique determinou, através do Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro, que aquelas instituições procedessem à divulgação de um conjunto de informação detalhada sobre a sua solvabilidade e que contemple os demais riscos incorridos pelas instituições, bem como os sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos (Pilar III).

Assim, vem a Comissão de Gestão do Banco UBA declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes no Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

- No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência ao exercício financeiro findo a 31 de Dezembro de 2018, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que,

tanto quanto é do seu conhecimento, toda informação divulgada neste documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;

- Não ocorreram, durante o exercício financeiro findo a 31 de Dezembro de 2018 eventos susceptíveis de afectar, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;

- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas

que ocorram no decorrer do período subsequente à aquele a que o presente relatório se refere.

Maputo, Maio de 2019

Emeke E. Iweriebor

A Comissão Executiva do Banco UBA, S.A.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O UNITED BANK FOR AFRICA MOÇAMBIQUE, SA é um Banco constituído e regulado pela lei moçambicana, com registo na Conservatória de Entidades Legais de Maputo sob o número 100135167, titular do NUIT número 400250863, com sede na Praça 16 de Junho número 312, 2º andar, Bairro da Malanga, na Cidade de Maputo.

O accionista maioritário do Banco é o United Bank for Africa, Plc com 95.70% das acções, que é um Banco Comercial constituído na República Federal da Nigéria. Os demais accionistas minoritários detêm 4.30% das acções do Banco.

O objecto do United Bank for Africa Moçambique, S.A. consiste no exercício de todas actividades bancárias e financeiras, bem como todas actividades complementares a que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas a exercer.

O capital social do United Bank for Africa Moçambique está representado por 1,744,712 acções ordinárias de 1,000 Meticais cada que correspondem a 1,744,712,000 Meticais, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

GESTÃO DE RISCO NO UNITED BANK FOR AFRICA

As actividades do United Bank for Africa expõem-na à riscos de diversa ordem, sendo que essas actividades exigem análise, avaliação, aceitação e gestão de certo grau de riscos ou combinação de riscos.

Assumir riscos é importante na actividade dos serviços financeiros e, os riscos de índole operacional são uma consequência do exercício da actividade.

O objectivo do Banco é o de alcançar um equilíbrio entre os riscos e o retorno esperado.

As políticas de gestão de riscos do Banco UBA tem em vista permitir a identificação, avaliação e análise dos mesmos, bem assim como estabelecer limites e controlos de risco apropriados por forma a assegurar que os mesmos se encontram em níveis aceitáveis mediante a utilização de sistemas de informação fiáveis e actualizados.

O banco efectua a revisão periódica das suas políticas de gestão de riscos, assim como os sistemas por forma a ter em consideração as alterações ocorridas no Mercado e nas práticas

de boa governação.

A gestão de risco é supervisionada pela Direcção de Gestão de Risco, de acordo com as políticas definidas pelo Conselho de Administração do Banco.

Esta Direcção identifica, avalia e salvaguarda os riscos financeiros em colaboração com as demais unidades operacionais do Banco.

O Conselho de Administração providência orientações e políticas para gestão de todos riscos.

Os principais tipos de risco a que o banco se encontra exposto são o risco de Crédito, o risco de Mercado que inclui o Risco Câmbial e o Risco de Taxa de Juro, o Risco Operacional e o Risco de Liquidez.

ESTRUTURA DE CAPITAIS

Informação Qualitativa

O United Bank for Africa Moçambique apura os seus Fundos Próprios de acordo com as normas regulamentares aplicáveis expressas no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Os elementos que compõem os fundos próprios do Banco resumem-se como se segue:

- O Capital Tier 1 (fundos próprios de base) contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui o capital social, os resultados transitados, activos intangíveis e as insuficiências de provisão;

- O Capital Tier 2 (fundos próprios complementares) contempla elementos de capital que apesar de não apresentarem a qualidade de Capital Tier 1, têm um bom nível de absorção de perdas.

Inclui ganhos não realizados decorrentes de reavaliação justa de acções, provisões para riscos gerais de crédito e elementos extrapatrimoniais

- O Banco não possui elementos dedutíveis aos fundos próprios

Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2018, os Fundos Próprios do United Bank for Africa ascendiam a MZN1,413,727.95 milhares de Meticais, conforme indicado no Quadro I a seguir:

Quadro I – Fundos Próprios Totais (Valores em milhares de Meticais)

Quadro I. Fundos Próprios Totais	31 Dez 2017	31 Dez 2018
Capital realizado	1,744,712.00	1,744,712.00
Prémios de emissão de acções e outros títulos	571,653.52	571,653.52
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos		
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores		
Resultados positivos do último exercício		5,253.02
Resultados positivos provisórios do exercício em curso		
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	2,316,365.52	2,321,618.54
Acções próprias		
Activos intangíveis	3,322.64	10,617.03
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores		897,273.57
Resultados negativos do último exercício	897,273.57	
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	900,596.21	907,890.60
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	1,415,769.31	1,413,727.95
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	1,415,769.31	1,413,727.95
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	-	-
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	1,415,769.31	1,413,727.95
TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS	1,415,769.31	1,413,727.95

ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

Informação Qualitativa

a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação de capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação de adequação do Capital Interno – ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Para os requisitos de capital interno o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos de Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas tem como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da actividade do Banco é o risco de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso 3/GBM/2013, pelo que a afectação do seu capital interno tem

em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

A metodologia de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade segue os seguintes passos:

(i) Definição de magnitudes de choques a aplicar a aplicar sobre as curvas de factores de risco; (ii) O recálculo das imparidades e provisões para a nova cobertura;

(iii) o recálculo e redistribuição dos novos valores dos activos ponderados pelo risco pelas respectivas classes.

Esta metodologia é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, contudo, a análise do impacto das magnitudes é sobre os dez maiores clientes.

Relativamente aos riscos de liquidez e de taxa de juro, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Tesouraria, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo-se realizar operações para mitigar esses riscos.

Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2018, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado são apresentados no Quadro II a seguir: Quadro II – Requisitos de capital para a cobertura de riscos (Pilar I)

Quadro II. Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco	
	31 Dez 2017	31 Dez 2018	31 Dez 2017	31 Dez 2018
Risco de Crédito	577,719.46	755,205.01	46,217.56	67,968.45
Exposicao no Balanco	577,719.46	755,205.01	46,217.56	67,968.45
a) Administrações Centrais e Banco Centrais	43,241.07	167,407.98	3,459.29	15,066.72
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	-	-	-	-
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	-	-	-	-
b) Organizações Internacionais	-	-	-	-
c) Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
d) Autoridades Municipais	-	-	-	-
e) Entidades do Sector Público	-	-	-	-
f) Empresas Públicas	-	-	-	-
g) Instituições de Crédito	426,808.70	474,769.97	34,144.70	42,729.30
h) Empresas	4,272.75	2,584.01	341.82	232.56
i) Carteira de Retalho Regulamentar	8,687.22	23,759.36	694.98	2,138.34
j) Exposições Garantidas por Bens Imóveis	21,450.55	18,220.32	1,716.04	1,639.83
k) Créditos Vencidos	-	-	-	-
l) Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
m) Outros Activos	73,259.15	68,463.37	5,860.73	6,161.70
Operacoes extrapatrimoniais	-	-	-	-
Garantias e Avals	-	-	-	-
Credito Documentario	-	-	-	-
Risco Operacional	21,362.61	22,281.44	1,709.01	2,005.33
Risco de Mercado	32,706.78	38,218.46	2,616.54	3,439.66
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			50,543.11	73,413.44
Fundos Proprios			1,415,769.31	1,413,727.95
Excesso/Insuficiencia de Fundos Proprios para Cobertura de Riscos			1,365,226.20	1,340,314.51
Racio de Solvabilidade			224.09%	173.31%



United Bank for Africa

Para efeitos de Adequação de Capital, o Banco UBA apresentava à 31 de Dezembro de 2018 um excedente de fundos próprios para cobertura de riscos em cerca de MZN1,340,314.51 milhões, um decréscimo de cerca de MZN29.9 milhões face ao mesmo exercício do ano anterior.

No Quadro III, apresentam-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados nos termos do Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro e a Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Quadro III – Rácio de Solvabilidade

Quadro III. Rácio de Solvabilidade	31 Dez 2017	31 Dez 2018
FUNDOS PRÓPRIOS:	1,415,769.31	1,413,727.95
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	1,419,091.95	1,419,091.95
DE BASE (TIER 1)	1,415,769.31	1,413,727.95
Resultados positivos transitados de exercícios COMPLEMENTARES ELEMENTOS A DEDUZIR	-	-
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13	-	-
RISCO DE CRÉDITO:	577,719.46	755,205.01
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	577,719.46	755,205.01
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE SHEET)	-	-
RISCO OPERACIONAL	21,362.61	22,281.44
RISCO DE MERCADO	32,706.78	38,218.46
TOTAL DOS RISCOS	631,788.86	815,704.92
RÁCIO DE SOLVABILIDADE:		
CORE TIER 1 CAPITAL	224.61%	173.97%
TIER 1 CAPITAL	224.09%	173.31%
RÁCIO GLOBAL	224.09%	173.31%

Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno "ICAAP"

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco UBA desenvolve o processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno - ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Este processo constitui um passo importante para o Banco UBA no sentido de alcance das melhores práticas em matérias de gestão de riscos e planeamento de capital.

Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionistas.

Para os requisitos de capital interno, o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas tem como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco do Banco. Na determinação desta capacidade, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos de actividade.

Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade, para fazer face a exposição aos riscos em que incorre, considerada a capacidade de absorção de risco, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo em conta a natureza da principal actividade do Banco UBA, os principais riscos

considerados para efeitos de ICAAP são os seguintes:

1. Risco de Crédito;
2. risco de Mercado;
3. Risco Operacional;
4. Risco de Liquidez;
5. Risco da Taxa de Juro;
6. Risco Estratégico;
7. Risco de Reputação;
8. Risco de Concentração.

RISCO DE CRÉDITO: DIVULGAÇÕES GERAIS

A concessão de crédito fundamenta-se na avaliação dos riscos que podem ter impacto na capacidade futura dos clientes fazerem face aos compromissos assumidos perante ao Banco, sendo o desafio na Gestão do risco de crédito, encontrar um equilíbrio entre a qualidade do crédito e o crescimento da carteira, complementando a eficiência as exigências de regulamentação e supervisão.

Definição

O Risco de Crédito é o risco de perdas decorrentes do incumprimento por contrapartes das suas obrigações financeiras ou contratuais nas datas de vencimento, composto por risco da contraparte, risco de concentração e do risco do país.

Principais conceitos e definições

• **Crédito Vencido:** O UBA classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, as prestações vencidas de capital e juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

• **Crédito objecto de imparidade:** Considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados.

Para os activos relativamente aos quais existe evidência de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado mutuário a mutuário, tendo como referência a informação que consta da análise de crédito do Banco.

A imparidade avaliada em modelos colectivos, é efectuada relativamente a carteiras de activos homogénios que se situem, individualmente, abaixo dos limites de materialidade; e perdas que tenham sido incursas, mas que ainda não tenham sido identificadas, usando a experiência histórica

disponível, com julgamento experiente e técnicas estatísticas;

• **Crédito com incumprimento:** Define-se como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares

As Demonstrações Financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), de acordo com o Aviso nº 4/GBM/2007 do Banco de Moçambique.

O modelo de cálculo de imparidade do Banco UBA foi definido de forma a atender os requisitos definidos pelas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), nomeadamente, a IAS 39 e a IFRS 9.

As perdas por imparidade relacionadas com os activos financeiros com base na IAS são calculadas:

- (i) Desde a data de Balanço;
- (ii) Com base nas metodologias definidas; e
- (iii) Considerando os dados históricos e as características da carteira de cada instituição financeira.

O IFRS 9 foi desenvolvido para substituir IAS 39 para diminuir a volatilidade de perdas por imparidade de crédito reportado pelos Bancos e evidenciados pela crise económica global.

Geralmente, os modelos requerem o reconhecimento das perdas de crédito quando há evidências de imparidade ou quando a perda é incorrida.

O IFRS 9 foi concebido de modo a eliminar os atrasos de reconhecimento, propondo que as perdas de crédito esperadas sejam reconhecidas e actualizadas quando haja mudanças no estado de crédito.

As etapas do IFRS 9 para reconhecimento de imparidade resultam de uma abordagem em três fases:

Fase I: Performing – O crédito não mostra uma deterioração significativa do nível de risco em relação à situação inicial ou apresenta boa classificação quanto ao nível de risco de crédito;

Fase II: Impaired – O crédito mostrou uma deterioração significativa do nível de risco e deixou de apresentar uma boa classificação quanto ao nível de crédito.

Tanto nesta, como na Fase I, a receita de juros é calculada usando o valor bruto do empréstimo, ou seja, sem subtrair as imparidades;

Fase III: Default – A transferência para a terceira fase acontece quando há um evento de perda e existem provas suficientes de que o crédito entrará em default.

Nesta fase a receita de juros é calculada com base no valor líquido do empréstimo.

De acordo com o IFRS 9, as provisões para empréstimos dentro da Fase I devem prevenir eventos de perda, que se espera que ocorram nos 12 meses seguintes, ao passo que as provisões para empréstimos dentro das Fases II e III devem prevenir as perdas esperadas durante o ciclo de vida da operação.

Assim, os factores de risco a serem considerados no cálculo de imparidade dependerão da condição do empréstimo.

Em termos de Estimativa de Perda Esperada, a interpretação corrente do IAS 39 aproxima-se da defendida pelo IFRS 9, que considera o conceito genérico de Default como Imparidade (Fase III) e o conceito genérico de crédito deteriorado como Imparidade (Fase II).

Por definição, todos créditos estão sujeitos à avaliação de imparidade. A metodologia da IAS 39 considera a existência de avaliações individuais da imparidade (para activos individualmente significativos) e avaliação colectiva de imparidade (para todos activos).

Risco de Concentração

Refere-se ao risco de concentração de crédito a uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações.

O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes. (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique).

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:

- Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.

- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:

- Cálculo de Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupo de económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;

- Análise de grandes riscos nos termos do Aviso 15/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Informação Quantitativa

No âmbito do Cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito as posições em risco consideradas englobam posições ativas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades

em insituições de crédito, títulos sobre Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas. O banco encontra-se no processo de implementação de procedimentos para passar a efectuar o Cálculo do Índice de Concentração Sectorial/Individual e a realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito. Estes, entre outros, irão incluir a posição em risco original, a distribuição Geográfica das posições em risco e a distribuição sectorial das posições em risco.

RISCO DE CÉDITO – MÉTODO PADRÃO

Informação Qualitativa

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições de risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – Export Credit Agencies).

As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, nomeadamente a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

Informação Quantitativa

O quadro seguinte, com referência a 31 de Dezembro de 2018, detalha por classe de ponderador de risco:

- As posições em risco originais (antes de qualquer correcção de valor);

- Requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito.

Quadro V – Posições em risco por classe de risco

Quadro IV. Requisitos de Capital para Risco de Crédito	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital Cobertura de Risco de Crédito	
	31 Dez 2017	31 Dez 2018	31 Dez 2017	31 Dez 2018
Risco de Crédito	577,719.46	755,205.01	46,217.56	67,968.45
Exposição no Balanço	77,719.46	755,205.01	46,217.56	67,968.45
a) Administrações Centrais e Banco Centrais	43,241.07	167,407.98	3,459.29	15,066.72
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	-	-	-	-
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	-	-	-	-
b) Organizações Internacionais	-	-	-	-
c) Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
d) Autoridades Municipais	-	-	-	-
e) Entidades do Sector Público	-	-	-	-
f) Empresas Públicas	-	-	-	-
g) Instituições de Crédito	426,808.70	474,769.97	34,144.70	42,729.30
h) Empresas	4,272.75	2,584.01	341.82	232.56
i) Carteira de Retalho Regulamentar	8,687.22	23,759.36	694.98	2,138.34
j) Exposições Garantidas por Bens Imóveis	21,450.55	18,220.32	1,716.04	1,639.83
k) Créditos Vencidos	-	-	-	-
l) Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
m) Outros Activos	73,259.15	68,463.37	5,860.73	6,161.70
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-
Garantias e Aavales	-	-	-	-
Crédito Documentário	-	-	-	-

A 31 de Dezembro de 2018, o total de posições em risco ascendia a MZN755,205.01 milhares

RISCO DE MERCADO

Informação Qualitativa

O risco de Mercado consiste no risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes de flutuações nos preços de Mercado, tais como riscos da taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco dos preços dos instrumentos de capital, o risco da taxa de câmbio e margens da taxa de juro (não relacionadas com alterações da situação de crédito do devedor/emittente), que poderão afectar a demonstração do rendimento integral de resultados do Balanço ou o valor dos instrumentos financeiros de negociação, detidos por este. O objectivo da gestão do

risco de Mercado consiste na gestão e controlo das exposições ao risco de Mercado dentro dos parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo que se optimiza o retorno pelo risco.

Informação Quantitativa

Para cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de Mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 31 de Dezembro de 2018, para o cálculo do risco cambial, o UBA recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Das quais: Posições Estruturais e elementos		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
Estados Unidos da América	Dólar USD	35,157.39	37,155.99	-	-	-	-	35,157.39	37,155.99
União Europeia	Euro EUR	2,542.82	1,406.41	-	-	-	-	2,542.82	1,406.41
África do Sul	Rand ZAR	518.25	-	-	-	-	-	518.25	-
Total (9)		38,218.46	38,562.40	-	-	-	-	38,218.46	38,562.40
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do								38562.397	-

RISCO OPERACIONAL

Informação Qualitativa

Risco Operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos.

Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processor, produzir ou analisar transações de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2018, O UBA efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA), de acordo

com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

10.2 Importância de gestão do risco operacional
A gestão efectiva de risco operacional garante

(i) que a medida que o banco cresce, exista um controlo adequado sobre os riscos a que o mesmo está sujeito;

(ii) que proteja a reputação do Banco, e desta forma reforça a sua marca; e

(iii) que fortaleça as relações do Banco, particularmente com os reguladores.

Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores para cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2016	2017	2018	
				22,281.44
(+) Juros e Rendimentos Similares	101,719.49	173,198.24	309,011.20	
(-) Juros e Encargos Similares	70,039.19	45,634.52	145,737.46	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-	
(+) Comissões Recebidas	13,716.87	16,691.40	13,749.75	
(-) Comissões Pagas	8,218.90	23,531.48	15,101.93	
(+) Resultados de Operações Financeiras	49,115.11	60,102.22	16,888.04	
(+) Outros Resultados Operacionais	(100.00)	(100.00)	(100.00)	
Total de Activos sujeitos ao Metodo do Indicador Basico	86,193.38	180,725.87	178,709.60	

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Informação Qualitativa

O risco da taxa de juro consiste no risco de flutuação dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro no Mercado.

O justo valor do risco de taxa de juro consiste no risco de flutuação do valor de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro de Mercado.

O Banco está exposto aos efeitos de flutuação dos principais níveis de taxas de juro de Mercado, tanto no seu justo valor como no risco dos fluxos de caixa.

As margens de juro são susceptíveis de aumento devido às referidas alterações mas também poderá resultar em perdas em caso de verificação de movimentos inesperados.

O risco principal a que está exposta a carteira que não é para negociação é o risco de perdas devido a flutuações nos fluxos de caixa em virtude da alteração de taxa de juro do Mercado.

Os assuntos relacionados com as taxas de juros são geridos diariamente pela Sala de Mercados e controlados pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos.

A principal fonte de risco de juros é quando ambos activos de dentro e for a do balancete e o passivo fazem a remarcação do preço utilizando as diferentes taxas ou quando tal é feita em tempos. Por exemplo, obter créditos a taxas de juro fixa e conceder empréstimos a taxas flutuantes que variam de noite para dia pode levar a perdas devido a queda das taxas de juro no Mercado.

O montante dos juros a serem incorridos permanece fixo ao passo que os rendimentos provenientes dos juros baixam com a queda das taxas.

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas analyses que têm por objecto:

- Monitorizar o mismatch (desfazamento) das taxas de juro relativamente ao seu prazo e à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações do Banco UBA, bem como a estratégia definida pelo Conselho de Administração neste âmbito;

- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro;

- Control mensal dos depósitos sem maturidade;

- Control mensal dos reembolsos antecipados.

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira de bancária consiste numa análise de sensibilidade considerando-se um impacto de uma variação normalizada da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros.

Na prática, as posições de balanço extra patrimoniais sensíveis a risco de taxa de juro são distribuídas por intervalos temporais, de acordo com a sua maturidade residual (taxa fixa), ou de acordo com o período remanescente para a próxima data de fixação (taxa variável).

Posteriormente é apurado o diferencial entre activos, passivos e elementos extra patrimoniais sensíveis à taxa de juro em cada interval temporal e posteriormente este é multiplicado por uma variação da taxa de juro, obtendo-se assim uma aproximação à variação, na margem financeira para cada interval temporal que resultaria de tal movimento na taxa de juro.

O Banco prevê efectuar pela primeira vez o procedimento referido, durante o proximo semestre. Está previsto que este tenha frequência biannual.

Informação Quantitativa

O aumento ou redução nas receitas ou no valor económico para impactos de variações nas

taxas correspondem a testes de esforço.

O Banco encontra-se no processo de implementação de procedimentos para passar

a efectuar os testes de esforço respeitantes a análise de sensibilidade que será numa base semestral e análise de cenários numa base

annual. Estes, entre outros, irão incluir os testes de esforço ao risco de taxa de juro na carteira bancária.



**O MEU
BANCO É
AFRICANO**



#EUSOUAFRICANO